



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 00.445.549/0001-90



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-DISP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações posteriores declara que realizará processo administrativo de Dispensa de Licitação, objetivando a **Aquisição de Pães, Salgados, Bolos e Lanches em Geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco – MA, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes no Termo de Referência.** Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 23. Omissis.

[...]

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) *convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Ressaltamos que, com a nova redação no decreto nº 9.412/2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:
na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

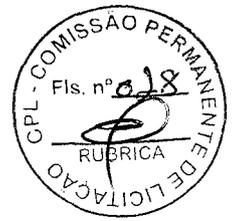
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Sendo assim, diante da necessidade da contratação do objeto supramencionado, pela Câmara Municipal, esta casa emite parecer favorável à contratação da Pessoa Jurídica a empresa MATHEUS MIRANDA MARINHO, inscrito no CNPJ Nº 41.805.720/0001-01, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 128, Centro Porto Franco - MA, CEP: 65970000, representada por seu proprietário o Sr. Matheus Miranda Marinho, CPF: 044.173.783-80. RG: 0393729020107 – SSP-MA. Considerando que os preços



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 00.445.549/0001-90



apresentados estão dentro do praticado no mercado e as condições e flexibilidade nos pagamentos e fidelidade nos prazos de entrega, atendem os anseios desta administração.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Do preço e sua justificativa: Os preços a serem pagos pelo objeto são estimados da ordem total de **RS 10.480,00** (Dez mil e quatrocentos e oitenta reais). Valor que deverá ser pago pela contratante à contratada conforme cronograma de execução dos produtos, por meio de dispensa de licitação, por apresentar proposta mais vantajosa.

Remeta-se ao setor Jurídico para análise cabível.

Porto Franco – MA, 17 de Fevereiro de 2022.



JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal